



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 109/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES**, efetiva no cargo de Técnica Administrativa Educacional, no valor correspondente a 33,33% de seu salário base, para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no artigo 23, § 4º da Lei 852/2008 acrescido pela lei Municipal nº 969/2011, **a partir de 10/02/2021.**

Art. 2.º - Fica a servidora acima gratificada designada para desempenhar a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 109/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES**, efetiva no cargo de Técnica Administrativa Educacional, no valor correspondente a 33,33% de seu salário base, para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no artigo 23, § 4º da Lei 852/2008 acrescido pela lei Municipal nº 969/2011, a partir de 10/02/2021.

Art. 2.º - Fica a servidora acima gratificada designada para desempenhar a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 108/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 202/2021, a servidora **JÉSSICA SANTOS STEVANATO**, matrícula nº 2246, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotada na Unidade Básica de Saúde da Cidade Alta.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 110/2021

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, CONFORME RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir os contratos temporários, dos servidores abaixo relacionados pelo seu término:

NOME	CARGO	CONTRATO
DEJENANE CANDIDA FERNANDES	APOIO ADM. EDUCACIONAL	42/2020
MARINA FREITAS DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUCACIONAL	43/2020
VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA	APOIO ADM. EDUCACIONAL	44/2020
FLAVIANE ESTEVES ALVES	FARMACÊUTICA	46/2020
DÉBORA CRISTINA DE ARRUDA	PSICÓLOGA	47/2020

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 111/2021

CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO – VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no art. 38, Inciso III da Constituição Federal de 1988:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o afastamento sem remuneração ao servidor **GILMAR DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de mandato eletivo de Vereador da Câmara Municipal, a contar desta data, até o encerramento de mandato eletivo a findar-se em 31/12/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL N° 18/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 18/2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL/RGA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1.332/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 1.332/2018, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Revisão Geral Anual por Decreto Municipal;